

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pela Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV, do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **MARTA MARIA SIMÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe L, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **1757** (mil setecentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com a C.T.C. nº 357/2020, emitida em 14/04/2023, pela Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente aos períodos compreendidos entre 10/02/1992 a 31/12/1992, 01/02/1993 a 14/02/1993, 01/04/1993 a 31/12/1993, 17/02/1994 a 31/12/1994, 24/03/1995 a 08/04/1995, 01/02/1996 a 30/04/1996, 15/07/1996 a 13/10/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997 e 03/02/1998 a 15/12/1998, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal